Diário Oficial da União - Nº 79 - Seção 1 - págs. 98/101

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 390ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dr. Mário Sérgio Marques Soares (Suplente) e o Procurador da Justiça Militar Dr. Clauro Roberto de Bortolli (Suplente). Aberta a Reunião às 13h, o Coordenador agradeceu a presença de todos. O Coordenador cumprimentou o Procurador de Justiça Militar Dr. Clauro Roberto de Bortolli (PJM/Porto Alegre), por integrar o Colegiado, escolhido e designado para mandato de dois anos, destacando que, desde sua criação em maio de 1993, é a primeira vez que membro do 1º Grau do MPM compõe a CCR, constituindo-se significativo marco institucional.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1 Processo: Autos de Prisão em Flagrante 3-46.2016.7.11.0211.
Origem: 2ª Auditoria da 1ª CJM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. CRIME DE DESACATO A MILITAR - ART. 299 DO CÓDIGO PENAL MILITAR. PRÁTICA DE AGRESSÃO CONTRA MILITAR EM SERVIÇO, POR CIVIL QUE ADENTROU AO QUARTEL PARA SOLICITAR DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES. D i v e rg ê n c i a do Juiz-Auditor com a promoção de arquivamento do MPM, fundamentada na ausência de dolo e resultado levíssimo. Ofensa verbal e agressão física. Indícios suficientes de autoria e prova da materialidade. Princípio da obrigatoriedade da ação penal - Artigo 30, alínea "a" e "b", do Código de Processo Penal Militar. Não confirmação parcial do Arquivamento quanto ao desacato. Designação de outro membro para oferecer a Denúncia.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de homologar, em parte, a promoção de arquivamento e deliberou pela designação de outro Membro do MPM para oferecer Denúncia contra o indiciado Admys Francisco de Sousa Gomes, como incurso em dispositivo do Código Penal Militar.

1.2. Processo: Procedimento Investigatório Criminal (Judicializado) 0000124-29.2015.7.01.0101. (MPM 3908/2015)
Origem: 1ª Auditoria da 1ª CJM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (JUDICIALIZADO). AUTOS DISTRIBUÍDOS À 2ª AUDITORIA da 1ª CJM. *CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES.* Matéria deliberada na 386ª Sessão da CCR/MPM (16.12.2015). Remessa do feito ao Procurador-Geral, por equívoco burocrático. Encaminha-se os autos à origem: 2ª Auditoria da 1ª CJM, para o pronunciamento do Órgão ministerial atuante perante àquele r. Juízo.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu encaminhar os autos à 2ª Auditoria da 1ª CJM, considerando que este PIC já foi apreciado na 386ª Sessão da CCR/MPM (16.12.2015).

1.3. Processo: Inquérito Civil 0000070-95.2014.2201. (MPM 3646/2015 e 3761/2015).
Origem: PJM Manaus - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO-I.C. INSTAURADO NO MP FEDERAL, REMETIDO AO MPM POR *DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES*. IRREGULARIDADES NO REGIME DE TRABALHO DE MILITARES DE CAPITANIA FLUVIAL SITUADA NA REGIÃO AMAZÔNICA. ORGANIZAÇÃO MILITAR DE MARINHA. Improcedência da denúncia. Atividades típicas de Capitania Fluvial exercida por efetivo reduzido de Praças. Não caracterização de abuso ou excesso de jornada de trabalho. Confirmado o arquivamento proferido na instância.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000058-22.2015.1701.
Origem: PJM Recife - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE DEPENDÊNCIAS PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (BAYEUX/PB). Atividade extrajudicial do 1° Ofício Geral da Procuradoria de Justiça Militar em Pernambuco. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Impossibilidade de inspeção diante da reforma da carceragem. Novo procedimento instaurado. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000050-53.2015.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE DEPENDÊNCIAS PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA DO EXÉRCITO (BELO HORIZONTE/MG). Atividade extrajudicial do 3° Ofício Geral da Procuradoria de Justiça Militar em Juiz de Fora/MG. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Atendimento às exigências legais. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000113- 61.2015.1501.
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE DEPENDÊNCIAS PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 63° BATALHÃO DE INFANTARIA (FLORIANÓPOLIS/SC). Atividade extrajudicial do 3° Ofício Geral da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Atendimento às exigências legais. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000098- 44.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE DEPENDÊNCIAS PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR. 3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS (RIO DE JANEIRO/RJ). Atividade extrajudicial do 1° Ofício Especializado da 5ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Atendimento às exigências legais. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000099-50.2015.1701. (MPM 3882/2015).
Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. XADREZ MILITAR DO 15º BIMTZ (JOÃO PESSOA/PB). A periodicidade de visitação a estabelecimento prisional militar está estipulada em regramento do CNMP, cabendo à Corregedoria-Geral do Ministério Público Militar dirimir eventuais dúvidas a respeito. Baixa dos autos para juntada de fotografias da prisão inspecionada.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu converter o julgamento em diligência com a restituição dos autos à PJM de origem para a juntada de documentos e peças (fotografias).

1.9. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000236-72.2015.1105. (MPM 4028/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. XADREZ DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO, NO RIO DE JANEIRO/RJ. Atuação Ministerial, no sentido de realização de pequenas melhorias na prisão, bem como no acostamento de peças de apuração, referentes ao ingresso de telefone celular nas dependências prisionais. Arquivamento parcialmente homologado, no que tange às condições da prisão e ao tratamento dispensado aos custodiados. Necessidade de instauração de procedimento investigatório, no que se refere a entrada de aparelhos celulares no estabelecimento prisional, nos anos de 2014 e 2015.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar parcialmente o arquivamento no tocante as instalações físicas do estabelecimento prisional. Deliberou pela designação de outro Membro do MPM para instaurar procedimento investigatório com a finalidade de aferir: 1) as circunstâncias nas quais os celulares ingressaram na unidade prisional do 1º Batalhão de Polícia do Exército (Rio de Janeiro/RJ), nos anos de 2014 e de 2015; e 2) a omissão da observância das políticas de segurança que devem nortear o referido estabelecimento prisional, como também o não incremento de medidas ou mecanismos para dificultar o ingresso de celulares naquela carceragem, nos termos dos incisos II e III do art. 3º da Resolução nº 29/CNMP, de 22 de setembro de 2015.

1.10. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000102-18.2015.1501.
Origem: PJM Curitiba - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. XADREZ DO 5º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO (CURITIBA/PR). Adoção de medidas junto ao Comando da Unidade Militar, no sentido de atendimento às demandas dos presos disciplinares consentâneo com Recomendação emanada no ano de 2010. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000044-56.2015.1401. (MPM 4176/2015).
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE PRISÃO MILITAR. XADREZ DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR, EM BARBACENA/MG. Estabelecimento atende às disposições constitucionais e legais que regulam o seu funcionamento. Recomendação acerca de pequeno reparo nas instalações, que se encontram em bom estado. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000281- 98.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR. COMANDO DA FORÇA DE FUZILEIROS DA ESQUADRA. Atividade extrajudicial da 5ª Procuradoria de Justiça Militar do Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000008-47.2015.1701.

Origem: PJM Recife - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR. 14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM RECIFE - 3º OFÍCIO GERAL. Controle Externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000049-05.2015.1401.

Origem: PJM Juiz de Fora - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR. CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Juiz de Fora - 3º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000088- 49.2015.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR. 15º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO. Atividade extrajudicial da 5ª Procuradoria de Justiça Militar do Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000038-93.2015.2101.

Origem: 1ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR. BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA. Atividade extrajudicial da 1ª Procuradoria de Justiça Militar de Brasília - 3º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000029-46.2015.2102.

Origem: 2ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR. 1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS (BRASÍLIA/DF). Atividade extrajudicial da 2ª Procuradoria de Justiça Militar de Brasília - 2º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000030-94.2015.2102.

Origem: 2ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR. 11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (BRASÍLIA/DF). Atividade extrajudicial da 2ª Procuradoria de Justiça Militar de Brasília - 2º Ofício Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Procedimento Administrativo 0000273-05.2015.1105.

Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA E PRISÃO DE DESERTOR. Procedimento administrativo instaurado a partir de ofício do Comandante do 1° Batalhão de Engenharia de Combate (Escola), comunicando a apresentação voluntária e prisão do desertor. Os fatos encontram-se submetidos ao Juízo da 2ª Auditoria da 1ª CJM. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Procedimento Administrativo 0000228-73.2015.1106. (MPM 4007/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO E PRISÃO DE CIVIL EM FLAGRANTE, PELA PRÁTICA DE DELITOS DE AMEAÇA, DESACATO E DESOBEDIÊNCIA, PRATICADOS CONTRA MILITARES INTEGRANTES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO. Não explicitação da condição de Autoridade da Polícia Judiciária Militar, por parte do Presidente do Flagrante, não constando dos autos de delegação de competência, ou informação de ser o mesmo Comandante de Unidade Militar, ou exercer a função de Oficial de Dia. Baixa dos autos, para realização de diligência, nesse sentido.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu converter o julgamento em diligência para informações complementares.

1.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000043-39.2015.2102.

Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REMESSA DE ACÓRDÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (AC. 1529/2015-TCU 1ª CÂMARA). NOTÍCIA DE DESVIO DE GRANDE QUANTIDADE DE GÁS ACETILENO EM ORGANIZAÇÃO MILITAR DA AERONÁUTICA. FATOS OBJETO DE AÇÃO PENAL INSTAURADA NA 2ª AUDITORIA DA 11ª CJM. Fatos ocorridos entre os anos de 2007 e 2009, em Brasília. Denúncia oferecida pelo MPM em 15.02.2011. Julgamento da Apelação no Superior Tribunal Militar em 05.03.2015 com a condenação dos réus às penas de 5 anos e 3 meses de reclusão (o Oficial), e 4 anos e 6 meses para o civil. Embargos de Defesa rejeitados em 15.04.2015. Trânsito em julgado em 18.8.2015. Homologado o arquivamento na Instância.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000105-47.2015.1701.

Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.

Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares. Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE CRIME NO ÂMBITO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. ARQUIVAMENTO. Procedimento Administrativo iniciado a partir de denúncia de General relatando possível conduta ilícita perpetrada por militar reintegrada por força de decisão judicial. Requisição de instauração de Inquérito Policial para apuração dos fatos. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000025-51.2015.2101. (MPM 3900/2015).

Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.

Relator: Dr. Clauro Roberto Bortolli.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA ENCAMINHADA AO JUÍZO MILITAR E, DESTE, AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. Requisição de IPM, posteriormente arquivado judicialmente, mediante acolhimento de proposta ministerial. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000042-96.2014.1106. (MPM 2769/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE REFORMA DE MILITAR. Matéria de ordem administrativa interna. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000216-82.2015.1105. (MPM 3703/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.

Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DIFICULDADE DE MARCAÇÃO DE CONSULTA NO SISTEMA DE SAÚDE DA MARINHA. Encaminhamento a outro Ofício, sob entendimento de tratar-se de resposta à reclamação já apurada em outro procedimento. Informação acostada aos autos, no sentido de se tratarem de fatos diversos. Suscitado conflito negativo de atribuições, o que não se encontra caracterizado. Baixa dos autos ao 1º Ofício Especializado da 5ª Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, para que infirme ou confirme o encaminhamento procedido, após análise de tudo quanto acostado aos autos.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pelo encaminhamento dos autos ao 1º Ofício Especializado da 5ª PJM Rio de Janeiro para que tome conhecimento da íntegra do acostado aos autos, e manifeste-se sobre a continuidade da investigação, naquele Ofício, ou declínio da mesma ao 1º Ofício Especializado da 6ª Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ.

1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000075-2.2015.1701. (MPM 3934/2015).

Origem: PJM Recife/PE.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. AERONÁUTICA. REPRESENTAÇÃO DE CANDIDATO A CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR (CPCAR 2016). Suposta exclusão ilegal de candidato que adentrou ao local de teste de capacitação física após o horário previsto em edital. Direito Administrativo. Critério de conveniência e oportunidade da Comissão Penal. Arquivamento na Instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000190-92.2015.1106. (MPM 3751/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EPISÓDIO ENVOLVENDO NOTÍCIA DE AGRESSÃO, EM LOCAL SOB ADMINISTRAÇÃO MILITAR, PRATICADA POR CABO DO EXÉRCITO, EM DESFAVOR DE SOLDADO DO EXÉRCITO, AMBOS DA ATIVA. *Declínio de atribuição* proferido pelo Ministério Público Federal. Arquivamento homologado, diante da informação da apuração do mesmo fato, em sede de Inquérito Policial Militar, já remetido ao Juízo Militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000005-66.2015.1000. (MPM 4060/2015).
Origem: PJM Porto Alegre/RS.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). PEÇAS EXTRAÍDAS DE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO LAVRADO NA POLÍCIA CIVIL. CONDUTA ILÍCITA ATRIBUÍDA À INTEGRANTE DA BRIGADA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL. Falta de atribuição do MPM. Atribuição da Promotoria de Justiça Militar Estadual de Porto Alegre/RS. Homologa-se o *Declínio de Atribuição*.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu referendar o *declínio de atribuições* para a Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre, Órgão do Ministério Público Estadual.

1.29. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000049-57.2015.1901. (MPM 3837/2015).
Origem: PJM Campo Grande - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EPISÓDIO ENVOLVENDO INTERCEPTAÇÃO DE AERONAVE HOSTIL. Arquivamento homologado, diante da notícia de instauração de Inquérito Policial Militar, o que torna supervacânea a continuidade da investigação direta procedida pelo Ministério Público. Possibilidade de acompanhamento da peça policial, nos termos do inciso I, parte final, do art. 117 da Lei Complementar nº 075/93.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000053-34.2015.2102. (MPM 4148/2015).
Origem: 2ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MILITAR DO EXÉRCITO QUE SOLICITA INGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, EM MANDADO DE SEGURANÇA, PARA DEFESA DE DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL. Demanda fora do rol de atribuições do *Parquet Milicien.* Desnecessária a remessa de peças do MPF, diante do que verte do Art. 12 da Lei nº 12.016 de 07/08/2009. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.31. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000159-59.2015.1106. (MPM 3006/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO OFERECIDA POR CIVIL. NOTÍCIA DE SUPOSTA PREVARICAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA PROMOÇÃO AO POSTO DE OFICIAL SUPERIOR DA MARINHA. Fatos atribuídos à diretoria chefiada por Oficial-General. Matéria da Atribuição Originária do Procurador-Geral de Justiça Militar. Não homologação do Arquivamento. *Declínio de atribuições* em favor do PGJM.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de homologar o arquivamento e decidiu homologar o declínio de atribuição em favor do Procurador-Geral da Justiça Militar.

1.32. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000041-52.2015.2001. (MPM 3943/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. NOTÍCIA VEICULADA NA IMPRENSA LOCAL, DANDO CONTA DO ENCONTRO DE ARTEFATO EXPLOSIVO, CONSISTENTE EM SUPOSTA GRANADA DE USO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM ESTABELECIMENTO DE SUPERMERCADO. Arquivamento homologado diante da informação da apuração do mesmo fato, em sede de Inquérito Policial Militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.33. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000033-22.2015.1301. (MPM 2472/2015).
Origem: PJM Porto Alegre/RS.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM BASE EM CÓPIAS DE PEÇA DE INFORMAÇÃO ENCAMINHADA PELA PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA/RS. Supostas irregularidades

na concessão de reforma administrativa de Oficial Temporário. Diligências. Reforma que atendeu aos limites legais. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento na Instância. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por maioria, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. O Dr. Clauro Roberto de Bortolli não votou por se declarar impedido.

1.34. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000015-83.2015.1801. (MPM 4002/2015).
Origem: PJM Belém - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. ALEGAÇÃO DE MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO HOSPITAL GERAL DE BELÉM. Ausência de informações suficientes que apontem prejudicados, rol de suposta má qualidade de serviços do hospital ou provas de prejuízos. Reclamação desacompanhada de elementos mínimos de convicção. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.35. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000032-71.2015.1301. (MPM 2772/2015).
Origem: PJM Porto Alegre/RS.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTA OCORRÊNCIA DE FRAUDE NA REFORMA DE OFICIAL TEMPORÁRIO DO EXÉRCITO. Investigação direta conduzida na PJM. Improcedência dos fatos. Reforma motivada por invalidez permanente constatada por juntas de saúde e documentação médica idônea. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.36. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000037-36.2015.2201. (MPM 4039/2015).
Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR POSSÍVEL ACÚMULO DE CARGOS REMUNERADOS POR PARTE DE MILITAR DO EXÉRCITO. *Declínio de atribuição* pelo Ministério Público Estadual. Arquivamento homologado, diante da requisição de instauração de Inquérito Policial Militar, o que torna improdutiva a continuidade da investigação direta procedida pelo Ministério Público.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.37. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000094-49.2014.1501. (MPM 2685/2015).
Origem: PJM Curitiba/PR.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DECLARAÇÃO DE CIVIL CONTENDO DENÚNCIA SOBRE FATOS DIVERSOS SUPOSTAMENTE ENVOLVENDO ILÍCITO EM FORÇAS MILITARES. Relato desconexo, inverossímil e incompreensível. Arquivamento na Instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.38. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000008-02.2015.2201. (MPM 3929/2015).
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. COMUNICAÇÃO DE QUEBRA DE SIGILO DE OPERAÇÃO CONJUNTA DE ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT E MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTE NA REGIÃO DO MÉDIO RIO NEGRO (BARCELOS-AM). Ação de combate a frentes ilegais de extração de piaçava. Apoio logístico fornecido pelo Exército Brasileiro. Suspeita de quebra do sigilo da operação, atribuído à militar. Instauração de Sindicância no âmbito da OM. Investigação Direta aberta na PJM. Improcedência da denúncia. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.39. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000021-10.2014.1801. (MPM 3753/2015).
Origem: PJM Belém/PA
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO. CONFLITO FAMILIAR EM IMÓVEL FUNCIONAL. Área sob Administração Militar. Ausência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.40. Processo: Notícia de Fato (PI) 000000277-03.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. HIPOTÉTICA PREVARICAÇÃO DO DIRETOR DO PRESÍDIO DA MARINHA, POR CONTA DE PARCIAL CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO MINISTERIAL. Cumprimento, na medida da possibilidade administrativa, das diligências exequíveis, com justificativas pertinentes quanto ao não cumprimento, de imediato, nas demais. Não configuração de ilícito. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 16h20. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 79 - Seção 2 - págs. 58/59

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2016
229ª Sessão Ordinária

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, VII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, DELIBEROU, à unanimidade, em APROVAR A LISTA DE ANTIGUIDADE dos Membros da Carreira do Ministério Público Militar, atualizada até 31 de dezembro de 2015, elaborada de acordo com o disposto no artigo 202, § 1º, da LC 75/1993.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Presidente do Conselho
MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES
Conselheiro
CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA PEREIRA
Conselheiro
ROBERTO COUTINHO
Conselheiro
ALEXANDRE CONCESI
Conselheiro
ARILMA CUNHA DA SILVA
Conselheira
JOSÉ GARCIA DE FREITAS JUNIOR
Conselheiro
HERMINIA CELIA RAYMUNDO
Conselheira-Relatora
MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES DE MORAES
Conselheira

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

SUBPROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA MILITAR

ORDEM	NOME	UF	DATA DA PROMOÇÃO	TEMPO NO CARGO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO		
					CARREIRA	FEDERAL	GERAL
1	MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES	DF	09/01/1995	7662	11280	14165	14165
2	CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA PEREIRA	DF	09/01/1995	7662	10091	11353	11353
3	ROBERTO COUTINHO	DF	09/01/1995	7662	9958	10432	12304
4	EDMAR JORGE DE ALMEIDA	DF	14/03/1995	7598	10245	10974	18755
5	PERICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ	DF	23/06/1995	7497	12551	14903	14903
6	ALEXANDRE CARLOS UMBERTO CONCESI	DF	29/05/1996	6445	11841	11841	11841
7	ARILMA CUNHA DA SILVA	DF	13/06/2003	4585	8493	8493	8493
8	MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA	DF	18/08/2004	4153	8493	12084	12084
9	JOSÉ GARCIA DE FREITAS JUNIOR	DF	27/03/2008	2836	9949	15112	15112
10	HERMÍNIA CÉLIA RAYMUNDO	DF	18/12/2009	2205	12545	12987	12987
11	ANETE VASCONCELOS DE BORBOREMA	DF	01/10/2011	1553	10091	15049	15049
12	MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES DE MORAES	DF	14/12/2012	1113	9949	13129	15869
13	GIOVANNI RATTACASO	DF	19/03/2014	653	8493	12035	12035

PROCURADORES DE JUSTIÇA MILITAR

ORDEM	NOME	UF	DATA DA PROMOÇÃO	TEMPO NO CARGO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO		
					CARREIRA	FEDERAL	GERAL
1	CEZAR LUÍS RANGEL COUTINHO	RJ	09/01/1995	7662	9958	9958	11975
2	OSMAR MACHADO FERNANDES	RS	14/02/1996	7261	8493	16787	16787
3	SAMUEL PEREIRA	BA	28/06/1996	7126	8493	12006	12006
4	MARIA ESTER HENRIQUES TAVARES	DF	29/09/1996	7033	8493	14689	14689
5	MARIA DE LOURDES SOUZA GOUVEIA SANSON	RJ	13/10/1996	7019	8493	9872	9872
6	ANTONIO CERQUEIRA	CE	04/06/1998	6420	8493	10567	11601
7	CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI	RS	06/08/1998	6357	7361	10336	10423
8	ANTONIO PEREIRA DUARTE	DF	30/04/1999	6090	7361	7361	7361
9	ANTONIO ANTERO DOS SANTOS	RJ	18/07/1999	6011	8493	12411	12411
10	DIMORVAN GONÇALVES LEITE	RS	26/04/2004	4267	7361	12992	12992
11	RICARDO DE BRITO A. PONTES FREITAS	PE	20/09/2004	4120	7361	7844	9719
12	REJANE BATISTA DE SOUZA BARBOSA	PR	16/12/2006	3303	6674	6674	6674
13	HEVELIZE JOURDAN COVAS PEREIRA	RJ	23/07/2008	2718	7361	8276	9484
14	RONALDO PETIS FERNANDES	RJ	17/09/2010	1932	9949	14535	14535
15	CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES	PA	19/11/2011	1504	6674	6674	13825
16	LUCIANO MOREIRA GORRILHAS	RJ	12/05/2012	1329	7361	14548	14548
17	CLÁUDIA MÁRCIA RAMALHO MOREIRA LUZ	SP	30/05/2012	1311	7336	7336	10287
18	ALEXANDRE JOSÉ DE BARROS LEAL SARAIVA	MS	20/01/2013	1076	6674	9320	9320
19	ANDREA CRISTINA MARANGONI MUNIZ	SP	17/04/2013	989	6674	6674	9919
20	JOSÉ LUIZ PEREIRA GOMES	AM	21/06/2013	924	6674	6988	8870
21	ULYSSES DA SILVA COSTA FILHO	MG	18/04/2014	623	7361	7361	7907
22	IONE DE SOUZA CRUZ	AM	06/06/2015	209	6674	9961	11190

PROMOTORES DE JUSTIÇA MILITAR

ORDEM	NOME	UF	DATA DE EXERCÍCIO	TEMPO NO CARGO	CONCURSO		TEMPO SERVIÇO PÚBLICO	
					CLAS.	ANO	FEDERAL	GERAL
1	MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA DE ALMEIDA	RS	30/09/1992	8493	6º	1992	8493	11952
2	SELMA PEREIRA DE SANTANA	BA	06/11/1995	7361	1º	1995	7361	11344
3	AILTON JOSÉ DA SILVA	RJ	23/09/1997	6674	5º	1997	8908	8908
4	OTÁVIO AUGUSTO DE CASTRO BRAVO	RJ	23/09/1997	6674	6º	1997	6674	6674
5	ADRIANA SANTOS IMBROSIO	RJ	23/09/1997	6674	8º	1997	7450	7450
6	ATALIBA CHAVES DE SOUZA NETO	MG	23/09/1997	6674	9º	1997	7988	7988
7	ANDRÉ LUIZ DE SÁ SANTOS	PR	23/09/1997	6674	11º	1997	6674	6674
8	JORGE AUGUSTO LIMA MELGAÇO	RJ	23/09/1997	6674	12º	1997	10511	11230
9	ELIANE COSTA DE AZEVEDO	RJ	23/09/1997	6674	14º	1997	6674	6674
10	ANA CRISTINA DA SILVA	RJ	23/09/1997	6674	16º	1997	11648	11648
11	MARCOS JOSÉ PINTO	MS	23/09/1997	6674	18º	1997	8705	8994
12	NAJLA NASSIF PALMA	RJ	18/10/1999	5919	1º	1999	7291	7291
13	JAIME DE CASSIO MIRANDA	DF	18/10/1999	5919	2º	1999	14784	14784
14	JORGE CESAR DE ASSIS	RS	18/10/1999	5919	3º	1999	5919	14916

15	ADRIANO ALVES MARREIROS	BA	18/10/1999	5919	4º	1999	10175	10175
16	ANTONIO CARLOS GOMES FACURI	RJ	18/10/1999	5919	6º	1999	11266	11266
17	SERGIO DE SALDANHA DA GAMA JUNIOR	MG	18/10/1999	5919	7º	1999	6081	6463
18	HELENA MERCÊS CLARET DA MOTA	RJ	18/10/1999	5919	8º	1999	5919	7529
19	LUIS ANTONIO GRIGOLETTO	SP	18/10/1999	5919	9º	1999	12022	12022
20	IRABENI NUNES DE OLIVEIRA	RJ	18/10/1999	5919	10º	1999	13682	13682
21	SANDRA MARA REGIS	RS	03/02/2000	5811	13º	1999	5811	7480
22	ANA CAROLINA SCULTORI TELES LEIRO	DF	30/09/2003	4476	14°	1999	8131	8131
23	RENATO BRASILEIRO DE LIMA	SP	28/11/2005	3686	1º	2005	4946	4946
24	SOEL ARPINI	RS	28/11/2005	3686	2º	2005	13185	13451
25	GUILHERME DA ROCHA RAMOS	PE	28/11/2005	3686	4º	2005	4456	4456
26	ALEXANDRE REIS DE CARVALHO	PR	28/11/2005	3686	5º	2005	10926	10926
27	EDNILSON PIRES	RJ	28/11/2005	3686	6º	2005	9823	9823
28	MAX BRITO REPSOLD	RJ	28/11/2005	3686	7º	2005	11645	11645
29	CLÁUDIO MARTINS	SP	11/12/2007	2943	8º	2005	3913	3913
30	ANGELA MONTENEGRO TAVEIRA	DF	05/09/2008	2674	10º	2005	5828	5828
31	ADILSON JOSÉ GUTIERREZ	SP	23/09/2008	2656	11º	2005	2656	13118
32	JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS	CE	26/11/2013	766	1º	2013	1628	1628
33	ANDREA HELENA BLUMM FERREIRA	RJ	26/11/2013	766	2º	2013	4019	4019
34	CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI	DF	26/11/2013	766	4º	2013	2601	2896
35	GISELLE CARVALHO PEREIRA COELHO	RJ	26/11/2013	766	5º	2013	766	766
36	CICERO ROBSON COIMBRA NEVES	CE	26/11/2013	766	6º	2013	1437	9423
37	MARIO ANDRE DA SILVA PORTO	PE	26/11/2013	766	7º	2013	4464	8369
38	RODRIGO LADEIRA DE OLIVEIRA	PA	26/11/2013	766	8º	2013	2944	3211
39	ANNA BEATRIZ LUZ PODCAMENI	PA	26/11/2013	766	9º	2013	766	766
40	NELSON LACAVA FILHO	MS	26/11/2013	766	10º	2013	766	766
41	LUIZ FELIPE CARVALHO SILVA	RS	26/11/2013	766	11º	2013	2720	2720
42	MARCIO PEREIRA DA SILVA	RS	11/06/2014	569	12º	2013	3354	4004
43	FERNANDO HUGO MIRANDA TELES	AM	11/06/2014	569	13º	2013	569	569
44	KAROLLYNE DIAS GONDIM NEO	AM	10/07/2015	175	14°	2013	1607	1607

Diário Oficial da União - Nº 79 - Seção 3 - pág. 124

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015-MPM. Processo nº: 08160.002581/2016-69. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Incinera Tratamento de Resíduos Ltda. CNPJ: 07.393.407/0001-75. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde à Procuradoria-Geral de Justiça Militar/PGJM. Vigência: 6/4/2016 a 5/4/2017. Data de assinatura: 6/4/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Fernando Alves Carmo, pela contratada.